

PORTARIA Nº7.154, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 8% e 2 avanços trienais de 5%, totalizando 10% na ficha funcional da Servidora Municipal **KARINA BURCHERT**, matrícula nº953, Técnica de Enfermagem, Padrão 6, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração